



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

6º[SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CANOAS CAMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: CANOAS CAMARA DE VEREADORES		
CNPJ/MF: 89.768.535/0001-10	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: CAMARA DE VEREADORES DE CANOAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: R IPIRANGA 123		
Cidade: CANOAS	UF: RS	CEP: 92010-290
Telefone: 51-3594-5022	FAX:	
Endereço Eletrônico: compras@camaracanoas.rs.gov.br		
Nome do Responsável: JUARES CARLOS HOY		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 7004655978	CPF: 237.462.970-87
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: R. Siqueira Campos, 1100 – 9º andar – Centro Histórico		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220-8700	FAX:	
Endereço Eletrônico: gevec-rs@correios.com.br		
Gerente de Vendas: FRANCISCO SANTOS DE JESUS		
RG: 2030305516	CPF: 414.533.360-87	
Gerente de Suporte a Vendas: ALEX RIBEIRO VIANA		
RG: 6044873112	CPF: 626.845.230-53	

Termo Aditivo – Versão OP CANOAS CAMARA DE VEREADORES 9912346353/2014

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL.....

GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – R. Siqueira Campos 1100 – 9º Andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

Rua Ipiranga, 123 - Centro - Canoas - RS - CEP 92010-290 - Caixa Postal 431 - Fone 51 3462.4800

www.camaracanoas.rs.gov.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº9912346353, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912346353 o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº9912346353;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pela **CONTRATANTE**:

JUARES CARLOS HOY

PRESIDENTE

NOME

CARGO/FUNÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Pela **ECT**:

FRANCISCO SANTOS DE JESUS

GERENTE DE VENDAS

ALEX RIBEIRO VIANA

GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

Porto Alegre, 18 de Abril de 2017